

REGULAMENTO N° 30/2025/CEART

PRÊMIO ACADÊMICO NUDHA/CEART DE DIVERSIDADES NEGRAS E INDÍGENAS 2025

Estabelece normas e prazos para a participação de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da UDESC no Concurso para seleção de trabalhos artísticos e culturais para comporem as programações dos Eventos de Extensão Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade bem como Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler, que ocorrerão nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025 no CEART/UDESC e em espaços comunitários da Grande Florianópolis.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, com sede na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, por meio do Centro de Artes, Design e Moda - CEART e do Núcleo de Diversidades, Direitos Humanos e Ações Afirmativas - NUDHA/CEART, torna pública a seleção de trabalhos de Artes, Design e Moda de acadêmicos/as da UDESC CEART para serem premiadas e apresentadas/realizadas nas programações dos Eventos de Extensão Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade bem como Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler, que ocorrerão nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025 no CEART/UDESC e em espaços comunitários da Grande Florianópolis.

Este regulamento visa selecionar e premiar trabalhos artísticos e culturais de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da UDESC, cujas ações sejam protagonizadas por pessoas negras, indígenas e afro-indígenas, com o objetivo de reconhecer a contribuição e importância das culturas para a formação de nossa sociedade. Estimular o protagonismo de tais referências culturais é resgatar, reconhecer e fomentar práticas culturais positivas para o estado. Assim, o NUDHA busca, por meio das premiações, reconhecer estas referências como indispensáveis para a formação cidadã.

Os trabalhos artísticos e culturais selecionados irão compor as programações dos Eventos de Extensão: Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, a ser realizado nos meses de setembro e outubro de 2025; VII Mostra Rosa Teatral, a ser realizada no período de 01 a 12 de outubro de 2025; CEART Aberto à Comunidade, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025; e Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler, entre os dias 19 a 22 de novembro de 2025. A critério da comissão organizadora dos eventos, a realização dos trabalhos selecionados poderá ocorrer em outra data durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2025. A programação dos eventos está prevista para acontecer em diferentes locais da Grande Florianópolis definidos pela Comissão do Prêmio Acadêmico NUDHA/CEART de Diversidades Negras e Indígenas 2025.

As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes neste regulamento de premiação.

Os recursos oriundos para as premiações advêm da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 3386/2025 Alesc.

1 DO OBJETO

1.1 Selecionar e premiar dezesseis (16) propostas de trabalhos de Artes, Design e Moda de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da UDESC, cujas ações sejam protagonizadas por pessoas negras, indígenas e afro-indígenas.

1.2 O valor total destinado a este regulamento é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

1.2.1 Os recursos financeiros para a premiação do objeto deste regulamento estão alocados no Centro de Artes, Design e Moda – CEART da UDESC destinados à premiação dos/as artistas, grupos e/ou coletivos selecionados.

2 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 Este regulamento apresenta as áreas e linguagens dentro das quais os projetos podem ser realizados, a partir da Política Institucional de Cultura da UDESC (Resolução nº 56/2017 CONSUNI). São elas:

2.2.1 **Artes Cênicas:** apresentações, rituais, e performances de teatro, dança, artes circenses, contação de histórias, carnaval, entre outras;

2.2.2 **Artes Visuais:** obras de fotografia, pintura, escultura, desenho, cerâmica, gravura, instalação, performance, intervenção urbana, arte multimídia, arte sonora, videoarte, entre outras;

2.2.3 **Música:** apresentações, rituais, performances de música popular, música de câmara, orquestra, ópera, coral, grupos percussivos, samba e carnaval, entre outras;

2.2.4 **Design:** exposições de projetos gráficos visuais, editoriais, projetos de artefatos físicos tridimensionais, entre outras;

2.2.5 **Moda:** desfile autoral e exposições de estamparia, tingimento, editorial, tecelagem, projeto de coleção conceitual, figurinos, arte têxtil, sustentabilidade – reciclagem, reuso e upcycling, entre outras;

3 DOS LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

3.1 As atividades premiadas serão realizadas presencialmente na UDESC CEART, localizada na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC ou em espaços comunitários da Grande Florianópolis, com acesso gratuito ao público, com ou sem inscrição prévia, a depender do tipo e característica da atividade.

3.2 Para as propostas premiadas selecionadas para compor as ações do Programa de Extensão: Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, os trabalhos serão realizados uma única vez, entre os meses de setembro e outubro de 2025, de acordo com o disposto nos itens 4.9, 4.10, 4.11, 4.12.

3.3 Para as propostas premiadas selecionadas para compor a programação do Evento de Extensão: VII Mostra Rosa Teatral, os trabalhos serão realizados uma única vez, no período de 01 a 12 de outubro de 2025, ou ainda, a critério da comissão organizadora dos eventos, poderão ocorrer em outra data durante o mês de outubro, de acordo com o disposto nos itens 4.9, 4.10, 4.11, 4.12.

3.4 Para as propostas premiadas selecionadas para compor a programação do Projeto de Extensão: CEART Aberto à Comunidade, os trabalhos serão realizados uma única vez, no dia 11 de outubro de 2025, ou ainda, a critério da comissão organizadora dos eventos, poderão ocorrer em outra data durante o mês de outubro, de acordo com o disposto nos itens 4.9, 4.10, 4.11, 4.12.

3.5 Para as propostas premiadas selecionadas para compor a programação do Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler, os trabalhos serão realizados uma única vez, entre os dias 19 a 22 de novembro de 2025, ou ainda, a critério da comissão organizadora dos eventos, poderão ocorrer em outra data durante o mês de novembro, de acordo com o disposto nos itens 4.9, 4.10, 4.11, 4.12.

Parágrafo único: É imprescindível que cada proposta premiada ofereça disponibilidade mínima de participação em uma das datas supracitadas para fins de organização da produção. A Comissão de Organização e Seleção do Prêmio Acadêmico NUDHA/CEART de Diversidades Negras e Indígenas 2025 reserva-se ao direito de definir uma data diferente daquela sugerida pelo/a proponente, levando em conta o critério de viabilidade de execução da referida proposta e a programação dos eventos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão ser inscritas propostas de **pessoas físicas**, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva, desde que o/a proponente seja uma pessoa negra, indígena ou afro-indígena, tenha vínculo com a UDESC CEART (estudante de graduação ou pós graduação), e que seja maior de 18 anos.

4.2 Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um/uma dos/das membros/as do grupo como proponente e representante dos demais perante a Comissão de Organização e Seleção.

4.3 É vedada a inscrição de servidores/as, técnicos/as, bolsistas ou estagiários/as do NUDHA/CEART e seus respectivos cônjuges, companheiros/as ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.4 É vedada a inscrição de integrantes da Comissão de Organização e Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros/as ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.5 É vedada a inscrição de coletivos que contenham integrantes da Comissão de Organização e Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros/as ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ainda que estes/estas não sejam os/as proponentes.

4.6 Tanto para proposições individuais quanto coletivas, serão aceitas somente inscrições de trabalhos cujo/a proponente faça parte, de modo efetivo, da equipe envolvida na execução daquela proposta.

4.7 A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste regulamento.

4.8 A proposta não poderá ser inscrita se o/a proponente ou integrante do grupo proponente fizer parte das equipes de curadoria, organização, coordenação, produção ou execução dos Eventos de Extensão Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade e Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler.

4.9 As apresentações artísticas e/ou culturais deverão ter duração mínima de trinta (30) e máxima de noventa (90) minutos.

4.10 As obras de Artes Visuais selecionadas comporão uma exposição coletiva e deverão permanecer nas instalações da UDESC CEART por um período mínimo de 15 dias.

4.11 As exposições de Design ou Moda selecionadas deverão permanecer nas instalações da UDESC CEART ou de espaços comunitários da Grande Florianópolis por um período mínimo de quinze (15) dias.

4.12 É responsabilidade do/a proponente viabilizar os custos com deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais e outras despesas para a realização da atividade premiada, com exceção da estrutura de espaço físico e divulgação, que ficam sob responsabilidade da UDESC CEART.

4.13 É obrigatório e de responsabilidade do/a proponente viabilizar no mínimo um (01) recurso de acessibilidade cultural para a realização do trabalho artístico ou cultural premiado, tais como tradução em LIBRAS e/ou audiodescrição (no caso de apresentações), textos em Braille, obras táteis, legendas ou LIBRAS em vídeos, e outros métodos mediátivos (no caso de exposições), dentre outras.

4.13.1 O não cumprimento do disposto no item 4.13 implicará na não-execução da proposta, sem ônus para a UDESC.

4.14 Não poderão ser inscritas neste regulamento propostas submetidas ao regulamento N° 29/2025/CEART PRÊMIO NUDHA/CEART DE DIVERSIDADES NEGRAS E INDÍGENAS 2025.

4.15 Não poderão ser inscritas neste regulamento propostas premiadas nos Editais N° 31/2024/CEART PRÊMIO NUDHA/CEART DE DIVERSIDADES AFRO-INDÍGENAS e N° 32/2024/CEART PRÊMIO ACADÊMICO NUDHA/CEART DE DIVERSIDADES AFRO-INDÍGENAS 2024.

4.16 O presente regulamento não exige que as propostas inscritas sejam inéditas, observando, contudo, o disposto nos itens 4.14 e 4.15 deste regulamento.

5 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

5.1 Este regulamento de premiação de propostas de Artes, Design e Moda, de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da UDESC, intitulado Prêmio Acadêmico NUDHA/CEART de Diversidades Negras e Indígenas 2025 entra em vigor na data de sua publicação e estará aberto para inscrições de 21 de Julho a 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por interesse da instituição nos termos da legislação vigente.

5.2 A divulgação deste regulamento se dará pelos canais de comunicação, site e redes sociais da UDESC CEART.

5.3 As inscrições estarão abertas no período de 21/07/2025 a 10/08/2025.

5.4 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=806>

5.5 Para as inscrições de pessoas proponentes negras e/ou indígenas, este regulamento considera:

I – negras ou afro-indígenas: pessoas pretas, pardas e afro-indígenas que se autodeclararam no ato de inscrição e que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes a tais grupos raciais;

II – indígenas ou afro-indígenas: pessoas que pertençam a uma comunidade indígena no território nacional ou transfronteiriço que se autodeclararam como tal no ato da inscrição e que apresentem declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificada;

5.6 Para as inscrições na categoria Arte Inclusiva, o/a proponente deverá apresentar, além do disposto no item 5.5, atestado, exame ou laudo assinado por um/a médico/a especialista (apresentando carimbo e CRM) na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do/a médico/a contendo as necessidades específicas e considerando as peculiaridades da deficiência.

5.7 Qualquer irregularidade poderá ser aferida pela Comissão de Organização e Seleção, que poderá solicitar documentos complementares ou entrevista por comissão de heteroidentificação.

5.8 Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

5.9 A UDESC CEART não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a proponente bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 No caso de proposições coletivas, o/a proponente deverá anexar uma Declaração de Representação (ANEXO 1), em que conste a designação do proponente como representante do grupo no presente regulamento, com a identificação nominal, números de RG e CPF, **matrículas na UDESC CEART**, além da assinatura de todos/as os/as integrantes do grupo.

5.10.1 Poderão ser inscritas proposições coletivas com a participação de membros/as externos/as desde que se respeite a porcentagem mínima de 70% de integrantes com matrícula ativa na UDESC CEART. Em casos de fração decimal, o número será integralizado para cima.

5.11 Será aceita uma única inscrição por proponente (individual ou coletiva).

5.12 Havendo mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a proponente, valerá aquela com data/horário de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

5.13 As propostas protocoladas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por este regulamento, não serão consideradas aptas para o processo de seleção, e serão indeferidas.

5.14 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do/a proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente regulamento.

5.15 Não serão recebidas propostas após às 23h59, horário de Brasília, do dia 10/08/2025.

5.16 A lista de inscrições homologadas será divulgada na página da UDESC CEART.

5.17 É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a situação de sua inscrição.

5.18 Consultas à Comissão de Organização e Seleção deste regulamento poderão ser feitas através do e-mail: premionudha.ceart@udesc.br

5.19 O/a proponente deverá anexar o Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo 2).

5.20 No ato da inscrição deverá ser comprovada a matrícula vigente na UDESC CEART, expedida através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, referente ao semestre corrente.

5.21 É responsabilidade do/a proponente o não recebimento de e-mails resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário.

Parágrafo único: É obrigatória a apresentação de todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, bem como a anexação dos documentos solicitados e dos anexos vinculados a este regulamento, sob pena de indeferimento da inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas será efetivado no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

6.2 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Organização e Seleção composta por docentes, discentes, técnicos/as e representantes da comunidade externa nomeados/as pela Direção Geral do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, garantindo-se a qualidade técnica para apreciação das propostas artísticas e culturais inscritas neste regulamento.

6.3 A Comissão de Organização e Seleção reserva-se ao direito de propor pequenas adequações, nas propostas selecionadas, se necessário, assim como selecionar um número maior ou menor de propostas do que as estabelecidas neste regulamento ou, se for o caso, não selecionar proposta alguma.

6.4 A Comissão de Organização e Seleção terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrem às exigências do presente regulamento.

6.5 A seleção das propostas analisadas pela Comissão de Organização e Seleção será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

6.5.1 Viabilidade de realização	até 3 pontos
6.5.2 Excelência e qualidade técnica do Projeto Cultural	até 2,5 pontos
6.5.3 Diversidade temática e estética	até 1 ponto
6.5.4 Compromisso com ações afirmativas que promovam acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidade e tratamento	até 1,5 ponto
6.5.5 Impacto social	até 2 pontos

6.7 A Comissão de Organização e Seleção poderá indicar até duas suplências em cada área de inscrição neste regulamento, se for o caso.

§ 1º Em caso de desistência de algum proponente selecionado, as respectivas suplências de cada área serão acionadas para assumir as vagas.

§ 2º Em caso de áreas sem propostas inscritas e/ou não selecionadas, as respectivas vagas poderão ser realocadas para outras áreas.

6.8 O descumprimento dos itens 4 e 5 do presente regulamento e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Organização e Seleção de desclassificar o/a proponente inscrito/a.

6.9 O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC até às 19h do dia 25 de agosto de 2025, horário de Brasília, no endereço eletrônico disponível em: <<https://www.udesc.br/ceart>>.

6.10 As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.

6.11 Os/as inscritos/as serão classificados/as de acordo com a maior pontuação obtida.

6.12 No caso de haver empate será utilizado como critério, a maior pontuação obtida nos itens 6.5.1 e 6.5.4 respectivamente.

7 DA FASE RECURSAL

7.1 Os recursos interpostos referem-se unicamente à análise da documentação exigida no regulamento, não cabendo contestação sobre aspectos técnicos, artísticos ou de programação do evento.

Parágrafo Único: A Comissão de Organização e Seleção possui autonomia plena para a análise da etapa de avaliação técnica, podendo deliberar sobre as condições de viabilidade, pertinência e adequação das propostas à programação do evento.

7.2 Os/as proponentes que tiverem suas inscrições indeferidas na etapa de homologação de inscrições poderão apresentar recurso, no prazo estabelecido pelo cronograma presente no item 10 deste regulamento.

7.3 O recurso deverá ser enviado via formulário através do link:
<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=807>

7.4 Os recursos referentes à etapa de homologação das inscrições serão analisados pela Comissão de Organização e Seleção que emitirá decisão fundamentada no prazo estabelecido pelo cronograma presente no item 10 deste regulamento.

7.5 A decisão da Comissão de Organização e Seleção quanto aos recursos será irrecorrível em âmbito administrativo, salvo disposição legal em contrário.

8 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Os/as proponentes contemplados/as deverão encaminhar à Comissão de Organização e Seleção,

em no máximo 2 (dois) dias corridos após contato por e-mail, documentações complementares que a comissão possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas. O prazo estabelecido neste item é improrrogável.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Após a divulgação dos resultados, caso necessário, será enviada aos/as selecionados/as uma lista de documentos para a efetivação da premiação, estabelecendo data para entrega dos mesmos: até 2 (dois) dias corridos após contato por e-mail.

9.2 Cada proponente premiado/a receberá a quantia estipulada para a área na qual foi selecionado/a, paga em parcela única em até 45 dias após a realização da atividade artística/cultural, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

9.3 O pagamento das taxas do Escritório Central de Arrecadação – ECAD e da Sociedade Brasileira de Autores de Teatro – SBAT são de responsabilidade dos artistas e grupos selecionados.

9.4 A não apresentação de documentos necessários para efetivação da premiação, de acordo com a legislação vigente, impedirá o pagamento do prêmio ao/à artista/grupo e tornará nula a seleção, sem ônus para a UDESC.

9.5 O pagamento do prêmio englobará todas as despesas para a realização das atividades selecionadas e sobre ele incidirão todos os encargos e impostos, previstos em lei.

9.6 As propostas deverão contemplar as áreas previstas no item 2 deste edital, e terão as quantidades e os valores de premiação descritos na tabela abaixo:

Área	Valor	Quantidade
Propostas de estudantes de Artes Cênicas	R\$ 10.000,00	02
Propostas de estudantes de Artes Visuais	R\$ 2.500,00	08
Propostas de estudantes de Design	R\$ 10.000,00	02
Propostas de estudantes de Moda	R\$ 10.000,00	02

Propostas de estudantes de Música	R\$ 10.000,00	02
Total	R\$ 100.000,00	16

9.7 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

9.8 Os recursos oriundos para este regulamento advêm da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 3386/2025 Alesc.

10 DO CRONOGRAMA

O quê	Quando
Período de inscrição	21 de Julho a 10 de Agosto
Divulgação da homologação das inscrições	até 12 de Agosto de 2025
Prazo de Recurso quanto à homologação das inscrições	13 de Agosto
Divulgação do resultado dos recursos	15 de Agosto
Seleção	entre 18 e 22 de agosto
Divulgação do resultado	25 de Agosto de 2025

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Cada contemplado/a deverá realizar 01 (uma) apresentação ou exposição com no mínimo um (01) recurso de acessibilidade cultural referente ao projeto premiado neste regulamento, em um dos Eventos de Extensão: Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, realizado entre os meses de setembro e outubro de 2025, VII Mostra Rosa Teatral, que ocorrerá no período de 01 a 12 de outubro de 2025, CEART Aberto à Comunidade, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, ou durante o Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler, que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de novembro de 2025. Os eventos serão realizados presencialmente na UDESC CEART, localizada na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC ou em espaços comunitários da Grande Florianópolis.

11.2 O/a proponente contemplado/a consente que todas as ações de divulgação dos trabalhos premiados possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo e que o material resultante possa

ser incorporado ao acervo da UDESC CEART, bem como incluídos em divulgações institucionais.

11.3 Todas as responsabilidades jurídicas relativas às atividades são do/a proponente.

12 DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

12.1 Os/as proponentes e os/as integrantes dos grupos premiados autorizam a UDESC a divulgar suas imagens, vozes, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação nos projetos Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade bem como Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, livros, revistas etc.), bem como em demais materiais e veículos de promoção institucional (ANEXO 2).

12.2 Os/as proponentes selecionados/as fornecerão materiais de divulgação (currículo, release, fotos, links abertos, ficha técnica, repertório, programa, portfólio etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do evento e dos espaços virtuais da UDESC CEART, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Eventuais impugnações ao regulamento deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser formalizado exclusivamente por meio eletrônico, enviado para o e-mail premionudha.ceart@udesc.br, com o seguinte assunto: "Impugnação ao regulamento – Prêmio Acadêmico NUDHA/CEART 2025 – [NOME DO/A PROPONENTE]".

13.3 A impugnação será analisada pela Comissão de Organização e Seleção, que poderá: rejeitá-la, mantendo o regulamento em seus termos originais ou acatá-la parcial ou integralmente, promovendo as alterações necessárias, que serão divulgadas por meio de retificação no site oficial <<https://www.udesc.br/ceart>>.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os/as proponentes premiados/as deverão dispor de todos os direitos autorais e de exibição, caso seus projetos utilizem ou mencionem obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal e financeira, isentando e preservando a UDESC CEART e os/as organizadores/as dos Eventos de Extensão Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade, bem como Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler de quaisquer eventuais danos ou ônus a terceiros.

14.2 A UDESC não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação, traslado ou quaisquer outros custos que se façam necessários para a montagem, desmontagem e transporte, relativos às atividades selecionadas.

14.3 A UDESC reserva-se o direito de retificar o regulamento para corrigir eventuais falhas técnicas ou omissões, garantida a ampla divulgação das alterações.

14.4 Nenhum/a proponente premiado/a poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele/a autorizado para a realização do seu trabalho.

14.5 O ato de inscrição do/a proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste regulamento.

14.6 A UDESC CEART poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o/a proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o/a proponente será desclassificado/a.

14.7 Os/as proponentes ficam cientes que poderão ser convocados/as a adaptar suas propostas para adequá-las à exibição na programação conforme arranjos e ajustes solicitados pela instituição e/ou Equipe de Organização dos eventos de Extensão Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade bem como Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler.

14.8 Não serão selecionadas propostas que incorram em manifestações preconceituosas e ofensivas à dignidade humana, ou exposição de conteúdo inadequado à classificação etária indicada no ato da inscrição, conforme exigência dos Artigos 75 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 e os Guias Práticos de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça (Audiovisual, 2021; Artes Visuais, 2021; e edição 2018).

14.9 As ideias e ações expressas nas obras selecionadas e apresentadas por meio deste regulamento são de responsabilidade única e exclusiva dos/as proponentes selecionados/as, não representando a UDESC em seus princípios, valores e missão.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Seleção e pelo Núcleo de Diversidades, Direitos Humanos e Ações Afirmativas do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC.

14.11 Os Eventos de Extensão Diálogos Recíprocos - Compromisso com as Diversidades, VII Mostra Rosa Teatral, CEART Aberto à Comunidade, bem como Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler poderão ter sua data de realização alterada ou serem cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de indisponibilidade financeira e/ou orçamentária, desastres naturais, restrições sanitárias ou outro motivo de força maior, sem prejuízos à UDESC.

Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

ANEXO 1 | EDITAL Nº 30/2025/CEART
PRÊMIO ACADÊMICO NUDHA DE DIVERSIDADES NEGRAS E INDÍGENAS 2025

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos que _____, portador/a do CPF _____, estudante da UDESC-CEART regularmente matriculado/a no curso de _____ é representante de _____ (nome do grupo ou coletivo), estando o/a mesmo/a autorizado/a a realizar inscrição no **EDITAL Nº 30/2025/CEART - Prêmio Acadêmico NUDHA/CEART de Diversidades Negras e Indígenas 2025**.

Assinatura do/a representante legal

Nome do representante legal

Local e data

Dados dos/as representados/as:

(Nome Completo, N° do CPF, N° do RG, N° de matrícula, indicação do curso, e-mail e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante:

CPF:

RG:

Matrícula:

Curso:

E-mail:

(assinatura)

Nome Completo do Integrante:

CPF:

RG:

Matrícula:

Curso:

E-mail:

ANEXO 2 | EDITAL Nº 30/2025/CEART

PRÊMIO ACADÊMICO NUDHA DE DIVERSIDADES NEGRAS E INDÍGENAS 2025

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA

Eu _____, portador/a do RG _____, CPF _____, nascido/a na data _____, matriculado/a no curso de _____ da UDESC CEART, autorizo a cessão total de direitos da minha produção artística/cultural inscrita no **PRÊMIO ACADÊMICO NUDHA DE DIVERSIDADES NEGRAS E INDÍGENAS 2025**, EDITAL Nº 030/2025, para os fins constantes no presente regulamento.

Permito aos organizadores/as, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens e áudios inscritos em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial, para fins de promoção institucional.

Ainda, declaro ser exclusivo/a responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras por mim inscritas neste regulamento, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas imagens e sons.

Assinatura do/a proponente

Local e data

**ANEXO 3 | REGULAMENTO N°30/2025/CEART - Prêmio NUDHA/CEART de Diversidades Negras e
Indígenas 2025**
DADOS BANCÁRIOS

Nome Completo:	
CPF:	RG:
PIS/PASEP (Número localizado na Carteira de Trabalho):	
Endereço (Rua/Nº/Bairro):	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	
E-mail:	
Banco (Preferencialmente Banco do Brasil):	
Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):
Obs.: As informações acima são indispensáveis para que o valor do prêmio seja depositado na conta bancária do/a vencedor/a.	
<p>Declaro que li e aceito os termos contidos no regulamento N°30/2025/CEART Prêmio Acadêmico NUDHA/CEART de Diversidades Negras e Indígenas 2025</p> <p>Florianópolis, _____ de _____ de 2025.</p> <p>Assinatura do/a Proponente:</p>	